

Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano VI

Edição nº 67 (Aditivo I)

ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Reitora

ANSELMO ALENCAR COLARES
Vice-Reitor

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS
Pró-Reitora de Administração

MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

SÉRGIO DE MELO
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

THIAGO ALMEIDA VIEIRA
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão

RAIMUNDO VALDOMIRO DE SOUSA
Pró-Reitor de Gestão Estudantil

MILTON RENATO DA SILVA MELO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

IZAURA CRISTINA NUNES PEREIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

DIVULGAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

RAIMUNDO SOLANO LIRA PEREIRA
Revisor de Textos

MARCELA CARDOSO PIMENTEL
Secretária Executiva

ALAN CHAVES BATISTA
Assistente em Administração

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
Projeto Gráfico

O Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), CNPJ n° 11.118393/0001-59, destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, devendo ser registrados e cumpridos, independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.

Sumário

1.ATOS DO CONSUN.....5
2.ATOS DO CONSEPE.....5

1. ATOS DO CONSUN

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova "Ad Referendum" a autorização de afastamento do país da Magnífica Reitora Profª. Raimunda Nonata Monteiro para viagem internacional.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 817/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2014, e

Considerando a inviabilidade de realização de reunião em tempo hábil, urgência e importância da matéria, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do País da Magnífica Reitora, Profª. Raimunda Nonata Monteiro, para viagem internacional a Frankfurt-Alemanha, no período de 1º de outubro a 08 de outubro de 2015 para participar com expositora no Simpósio Internacional Brasil-Alemanha.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Ufopa.

Santarém, 31 de agosto de 2015.

ANSELMO ALENCAR COLARES
Reitor em exercício

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova "Ad Referendum" o aditamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2012-2016)

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.169/2013 do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5 de dezembro de 2013, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e,

Considerando que o aditivo ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2012-2016) é requisito obrigatório de Recredenciamento Institucional, cujo prazo encerra-se em 02/09/2015;

Considerando a inviabilidade de realização de reunião em tempo hábil, a urgência e importância da matéria, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o aditamento ao Pano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2012-2016) para o processo de Recredenciamento Institucional, cujo teor segue anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 2 de setembro de 2015.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Reitora
Presidente do Conselho Universitário

2. ATOS DO CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.014286/2014-23, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen), e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 19.02.15, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológica da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o anexo I (p. 02 a 281), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, em 24 de fevereiro de 2015.

PROF. DR. ANSELMO ALENCAR COLARES

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova "Ad Referendum" a vinculação dos cursos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação básica (Parfor) realizados no interior (Ufopa) aos realizados na sede da Universidade Federal do Oeste do Pará em Santarém.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso da de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e em conformidade com os autos do Processo nº 23204-001841/2015-38, proveniente da Diretoria de Registro Acadêmico, e

Considerando a realização de cursos de graduação no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) na Ufopa.

Considerando que se trata de um programa especial do Ministério da Educação (MEC), desenvolvido pela Ufopa em cooperação técnica com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes) e as Secretarias Municipais de Educação dos Municípios envolvidos.

Considerando a necessidade de liberação de diplomas/certificados para os concluintes dos cursos vinculados ao Parfor pela Diretoria de Registro e Avaliação Acadêmica (DRA), nos termos no disposto no Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado *Ad Referendum* que os cursos de graduação desta Universidade Federal do Oeste do Pará, no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação básica (Parfor), realizados nos Câmpus Universitários do interior, são extensão dos cursos de graduação do Parfor realizados no Câmpus Santarém.

Art. 2° A Diretoria de Registro e Avaliação Acadêmica (DRA) fica autorizada a expedir os diplomas/certificado dos cursos a que se refere esta resolução, em conformidade com a regulamentação dos respectivos cursos de origem.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, em 26 de fevereiro de 2015.

PROFª. DRª. RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a alteração do nome do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde Coletiva para Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso da de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e em conformidade com os autos do Processo nº 23204-000350/2015-70, proveniente do Instituto de Saúde Coletiva, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 27.03.15, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a alteração do nome do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde Coletiva para Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Fica autorizado o número de 50 vagas totais anuais ao curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santarém, em 31 de março de 2015.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente do
Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a alteração do nome do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Biodiversidade e Floresta para Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias do Instituto de Biodiversidade e Floresta da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso da de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União

(DOU) de 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e em conformidade com os autos do Processo nº 23204-001522/2015-22, proveniente do Instituto de Biodiversidade e Floresta, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 27.03.15, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a alteração do nome do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Biodiversidade e Floresta para Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias do Instituto de Biodiversidade e Floresta da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santarém, em 31 de março de 2015.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente do
Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Aprova a alteração do nome do Curso de Licenciatura Integrada em Letras – Português e Inglês para Licenciatura em Letras – Português e Inglês da Universidade Federal do Oeste do Pará.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 03.07.15, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a alteração do nome do Curso Licenciatura Integrada em Letras – Português e Inglês (código do Curso 1190137) para Licenciatura em Letras-Português e Inglês (código do Curso 1205527) da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

PROF. DR. ANSELMO ALENCAR COLARES
Presidente do
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o curso de Mestrado em Ciências da Sociedade da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.006228/2015-15, proveniente do Instituto de Ciências da Sociedade, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 07.08.15, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o curso de Mestrado em Ciências da Sociedade da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º A oferta de turma fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

PROF. DR. ANSELMO ALENCAR COLARES
Presidente do
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia do Instituto de Engenharia e Geociências da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.006244/2015-08, proveniente do Instituto de Engenharia e Geociências, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 07.08.15, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica aprovado o curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia do Instituto de Engenharia e Geociências da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º A oferta de turma fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

PROF. DR. ANSELMO ALENCAR COLARES
Presidente do
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida do Centro de Formação Interdisciplinar da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.006245/2015-44, proveniente do Centro de Formação Interdisciplinar, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 07.08.15, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o curso Mestrado em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida do Centro de Formação Interdisciplinar da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º A oferta de turma fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

PROF. DR. ANSELMO ALENCAR COLARES
Presidente do
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o curso de Mestrado em Ciências Florestais do Instituto de Biodiversidade e Florestas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.006329/2015-88, proveniente do Instituto de Biodiversidade e Florestas, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 07.08.15, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada a oferta do curso de Mestrado em Ciências Florestais do Instituto de Biodiversidade e Florestas da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

PROF. DR. ANSELMO ALENCAR COLARES
Presidente do
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão